



Estado do Rio Grande do Sul

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE PLANALTO

Fone/Fax: (55) 3794-1737 - Av. Presidente Vargas, s/nº - Planalto - RS



INDICAÇÃO Nº 45/2026

CÂMARA DE VEREADORES
DE PLANALTO - RS
APROVADO

POR unanimidade
EM 02/06/2026
[Assinatura]
PRESIDENTE

O Vereador Nelson José Gnoatto, da bancada do PSDB, no uso de suas atribuições legais, vem indicar ao Executivo Municipal que encaminhe Projeto de Lei visando alteração da Lei Municipal nº 1.898, de 21 de dezembro de 2001, no Artigo 101, que trata da isenção do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU.

A presente indicação tem por objetivo ampliar os benefícios de isenção e desconto do IPTU às famílias de baixa renda e aos idosos do município, propondo as seguintes alterações:

1 – Alteração do inciso VII do Artigo 101, passando a vigorar com a seguinte redação:

Atualmente a legislação contempla apenas idosos acima de 70 anos, sendo necessária a adequação para ampliar o acesso ao benefício. Ficando para:

“Idosos com idade acima de 65 anos e cuja renda familiar não ultrapasse o valor correspondente a dois salários mínimos. ”que o desconto seja de 100%.

2 – Alteração do Parágrafo Único, inciso II, do Artigo 101, passando de:

“O prédio cujo valor venal não seja superior a 100 vezes o valor da UPFM” (Unidade Padrão Fiscal Municipal).

Para: “o prédio cujo valor venal não seja superior a 200 vezes o valor da UPFM”.

3 – Que seja criado benefício de desconto de 50% no valor do IPTU para contribuintes cuja renda familiar seja de até três salários mínimos, desde que:

- * o imóvel seja utilizado exclusivamente como residência do beneficiário;
- * não possua outro imóvel;
- * desde que o valor venal do imóvel não seja superior a 200 vezes o valor da UPFM.

A presente indicação busca promover maior justiça social e ampliar o acesso aos benefícios fiscais às famílias de menor renda e aos idosos do município, considerando as dificuldades financeiras enfrentadas por grande parte da população.

A redução da idade mínima para concessão da isenção do IPTU permitirá que mais idosos sejam contemplados, garantindo melhores condições de vida e dignidade. Da

[Assinatura]



Estado do Rio Grande do Sul

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE PLANALTO

Fone/Fax: (55) 3794-1737 - Av. Presidente Vargas, s/nº - Planalto - RS



mesma forma, a atualização do limite do valor venal do imóvel acompanha a valorização imobiliária ocorrida ao longo dos anos.

Além disso, a criação do desconto de 50% no IPTU para famílias com renda de até três salários mínimos representa importante medida de apoio social, auxiliando os contribuintes no cumprimento de suas obrigações tributárias.

Justificativas em Plenário.

Planalto/RS, 29 de maio de 2026.

Nelson José Gnoatto
Vereador Proponente